

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 8:30h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

01- PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

02- PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

03 - INDICAÇÃO Nº 003/2025, DO VEREADOR DERLY MENDES DE PINA

04 - INDICAÇÃO Nº 003/2025, DO VEREADOR MARISVALDO SOUSA SILVA

05 - INDICAÇÃO Nº 003/2025, DO VEREADOR ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA

06 - INDICAÇÃO Nº 020/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

07 - INDICAÇÃO Nº 021/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

08 - INDICAÇÃO Nº 022/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

09 - REQUERIMENTO Nº 010/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

10 - OFICIO Nº 078/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - À GERENCIA DE PATRIMONIO MATERIAL - GEMAT - SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA CASA GRANDE DE CASTANHÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA BAHIA

11 - OFICIO Nº 135/2025 DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12 - OFICIO Nº 136/2025 DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

LIOBÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente